LEI N. 909, DE 30 DE MAIO DE 1 966

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr$ 1.234.920 e a reduzir dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgâni - ca do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se - guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$. 1.234.920 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte cruzeiros), para pagamento das duplicatas nºs 93 e 99/65, da firma Distribuidora de Super-Aditivos Lubrificantes Ltda. - Disul- , estabelecida na Capital do Estado, proveniente de fornecimento, no exercício de 1 965, de óleo díesel para máquinas.

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo a reduzir a importância de Cr$ 1.234.920 (um milhão, duzentos e trinta e quatro- mil, novecentos e vinte cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.4 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....Cr$ 1.234.920

Art. 3º - Servirá de recurso para cobrir a despesa decor - rente do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no arti go anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de maio de 1 966.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO

Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 30 de maio de 1 966.-

Osvaldo Bez

OSVALDO BEZ

Secretário.